



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **4352**/2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 874.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 874.000,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 824.000,00:

ENCARGOS GERAIS

13.01.04.331.0013.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
(1711) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200.000,00
Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1191) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 332.000,00
10.0210.302.0106.2.147 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS
(1211) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 60.000,00
(1342) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 232.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

II – Especial, no valor de R\$ 50.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil - R\$ 50.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 874.000,00 de acordo com inciso I § 2º art. 26 da Lei 3.926 de 21 de dezembro de 2017 – LDO 2018 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.271.009.2.013 – ENSINO FUNDAMENTAL 60%-MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL
(593) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 874.000,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento do recurso MDE para o recurso Livre para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde e Encargos gerais para o mês de novembro e encerramento do exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil Reais).

Considerando que no orçamento vigente consta a seguinte previsão inicial de receita e despesa fixada:

RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS FIXADAS TOTAIS EM LIVRE, MDE E ASPS

RECURSO	TOTAL	LIVRE	MDE	ASPS
PREVISÃO RECEITA	57.900.308,91	44.506.997,50	4.750.072,39	8.643.239,02
DESPESA FIXADA	57.900.308,91	32.251.586,11	11.397.997,67	14.250.725,13
DIFERENÇA	-	(-12.255.411,39)	6.647.925,28	5.607.486,11

Considerando para o orçamento vigente os 60% (sessenta por cento) das dotações do recurso livre, apuradas pela base de cálculo dos percentuais mínimos legais:

CALCULO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS LEGAIS

NÍVEIS:	RECEITAS	PREVISTO	LIVRE: 60%	FUNDEB 20%	MDE:25%/5%	ASPS: 15%
1.1.1.3.03.1	IRRF	1.566.438,53	939.863,12		391.609,63	234.965,78
1.1.1.8.01.1	IPTU	2.825.932,30	1.695.559,38		706.483,08	423.889,85
1.1.1.8.01.4	ITBI	1.047.445,14	628.467,08		261.861,29	157.116,77
1.1.1.8.02.3	ISQN	3.069.957,93	1.841.974,76		767.489,48	460.493,69
1.7.1.8.01.2	FPM	21.305.770,65	12.783.462,39	4.261.154,13	1.065.288,53	3.195.865,60
1.7.1.8.01.3	1% FPM	661.167,99	396.700,79		165.292,00	99.175,20
1.7.1.8.01.4	1% FPM	163.716,17	98.229,70		40.929,04	24.557,43
1.7.1.8.01.5.1	ITR	581.001,99	348.601,19	116.200,40	29.050,10	87.150,30
1.7.1.8.06.1.1	L.C. No 87/96	171.040,92	102.624,55	34.208,18	8.552,05	25.656,14
1.7.2.8.01.1.1	ICMS	23.357.501,36	14.014.500,82	4.671.500,27	1.167.875,07	3.503.625,20
1.7.2.8.01.2.1	IPVA	2.471.680,60	1.483.008,36	494.336,12	123.584,03	370.752,09
1.7.2.8.01.3.1	IPI Exp.	367.277,54	220.366,52	73.455,51	18.363,88	55.091,63
1.7.5.8.01.1.1	FUNDEB	16.391.162,49				
PREVISÃO RECEITA	TOTAIS:	73.980.093,61	34.553.358,67	9.650.854,61	4.746.378,17	8.638.339,67

Considerando que os recursos em ASPS estão acima do mínimo legal e ainda assim deficitários.

Considerando atualmente a necessidade de recurso no vínculo 0001 - Livre na Secretaria de Município da Saúde em função das despesas com Hospital de Caridade, transporte de pacientes e exames.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Considerando atualmente a necessidade de recurso no vínculo 0001 – Livre, em Encargos Gerais com despesas do PASEP em função da Solução de consulta 278/2017 da RFB.

Considerando ainda que não houve necessidade de utilização de toda dotação disponibilizada no recurso 0020 – MDE, tendo em vista a previsão de aumento de repasses no recurso do FUNDEB e.

- I - art 167 Inciso VI da Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Município;
- III - art. 26 da Lei 3.926 de 21/12/2017 – LDO/2018;

A presente suplementação servirá para pagamento do PASEP dos meses de novembro e dezembro de 2018.

A Secretaria Municipal da Saúde justifica a necessidade de suplementar dotação orçamentária para pagamento de combustível da frota, exames, transporte de pacientes, diárias aos motoristas que realizam o transporte destes pacientes e hospital, com uma previsão de gastos até dezembro de 2018, por motivo de não haver mais dotação orçamentária disponível nestas rubricas até a citada data para cumprir com as obrigações desta Secretaria perante seus credores.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 13 de novembro de 2018.


Giovanni Anastoy da Silva
Prefeito Municipal